CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 13.947 **Data** 11.03.91

Projeto de EMENDA Nº 04/91

Autor BANCADA DO PDS

Assunto EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 48.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 12/03/91 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia 08/04/91

Presidente

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia 22/04/91

Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Projeto de Emenda nº 04 /91

Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia, dando nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 48.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE :

Artigo 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a ter a seguinte redação :

Artigo 48 - ...

§ 1º - Fica vedada a fixação da remuneração do Prefeito com base no Salário Mínimo ou outros indicadores econômicos;

§ 2º - A proibição de que trata o parágrafo anterior é extensiva ao Vice-Prefeito e aos Vereadores.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE MARÇO DE 1991

PROTOCOLO
DOC Nº 13947
11 / 03 / 91
Diretor de Secretaria

Fernando Ricardi

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.º 13.947/91 Parecer n.º

Projeto de EMENDA Nº 04/91

Assunto: EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 48.

O PRESENTE PROJETO DE EMENDA NÃO CONTRARIA NENHUM DISPOSITIVO LEGAL.

O PLENÁRIO DECIDIRÁ.

SALA DAS COMISSÕES,

POMPÉIA, 18 DE MARÇO DE 1991.

WALTER AUGUSTO SOARES

RELATOR

De acordo 25-3-91
Orlando Cassaro

27/03/91

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA _____

Processo n.º _____ Parecer n.º _____

Projeto de _____

Assunto: _____

_____

_____